

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Floresta Azul



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

Nº 09/2020



DECRETO

Nº 09/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTA AZUL
C.N.P.J.: 14.147.904/0001-59
Município: Floresta Azul

DECRETO Nº 009/20 de Abril de 2020

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 527, de 22 de Abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância supra, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.61 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(222) 3 1 90 04 00 00 00 00 2 097 00 1 0014	Contratação p/ Tempo determinado	2 000 00
(223) 3 3 90 30 00 00 00 00 2 097 00 1 0014	Materia de Consumo	150 000 00
(224) 3 3 90 32 00 00 00 00 2 097 00 1 0014	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50 000 00
(225) 3 3 90 36 00 00 00 00 2 097 00 1 0014	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20 000 00
(226) 3 3 90 39 00 00 00 00 2 097 00 1 0014	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20 000 00
(227) 3 3 90 93 00 00 00 00 2 097 00 1 0014	Indenizações e Restituições	2 000 00
(228) 4 4 90 52 00 00 00 00 2 097 00 1 0014	Equipamentos e Materia Permanente	20 000 00
(229) 3 3 90 30 00 00 00 00 2 097 00 1 0002	Materia de Consumo	26 000 00
(230) 3 3 90 32 00 00 00 00 2 097 00 1 0002	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10 000 00
Total da Unidade:		300.000,00
Total Suplementação:		300.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações e excesso de arrecadação, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.61 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(8) 3 3 90 34 00 00 00 00 2 034 00 1 0002	OUTRAS DESP DE PESS DECORR DE CONTRATOS DE T	15 000 00
(48) 3 1 90 13 00 00 00 00 2 081 00 1 0014	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15 000 00
(52) 3 3 90 30 00 00 00 00 2 081 00 1 0002	Materia de Consumo	30 000 00
(63) 3 3 90 36 00 00 00 00 2 081 00 1 0014	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	40 000 00
(66) 3 3 90 40 00 00 00 00 2 081 00 1 0014	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	60 000 00
(70) 4 4 90 52 00 00 00 00 2 081 00 1 0014	Equipamentos e Materia Permanente	55 000 00
(75) 3 1 90 13 00 00 00 00 2 084 00 1 0002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10 000 00
(84) 3 3 90 36 00 00 00 00 2 084 00 1 0014	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15 000 00
(87) 3 3 90 40 00 00 00 00 2 084 00 1 0014	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	20 000 00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTA AZUL

C.N.P.J.: 14.147.904/0001-59

Município: Floresta Azul

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.61 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(192) 3 1 90 11 00 00 00 00 2 039 00 1 0014 Vencimentos e Vantagens Fxas Pessoa C v 40 000 00

Total da Unidade: 300.000,00

Total Anulação: 300.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 2020.

GICÉLIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL